



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1351/2009 DE 15 DE JUNHO DE 2009

Concede reajuste salarial aos servidores do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães-MT-SAAE- e dá outras providências.

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado um reajuste de 20% (vinte por cento), nos vencimentos dos servidores públicos lotados no SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Art.2º - O reajuste previsto nesta lei será implantado na folha de pagamento do mês de maio do corrente exercício.

Art. 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 15 de junho de 2009.

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal